



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB PARA PROFESSOR (A) FORMADOR (A)  
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E  
EDUCACIONAL À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 29/2025/NEAD**

**(Processo 23122.011305/2025-22)**

A Coordenadora do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional e a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção interna de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para atuarem como Professor(a) Formador(a) no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**, modalidade a distância, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro do 2006, Decreto nº 5.800/2006, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, publicada no DOU em 30 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1º de 01 de outubro de 2024, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste e a sua execução está à cargo da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 1.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá ao número de vagas especificado no item 3.2 deste edital, bem como, a ordem de classificação.
- 1.3. Este processo seletivo selecionará Professores (as) Formadores (as) para atuarem em disciplinas do **CURSO DE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**, modalidade EaD.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS VAGAS:**

- 2.1. Graduação em Psicologia.
  - 2.1.1 No caso da disciplina Introdução à Educação a Distância a graduação pode ser em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



qualquer área do conhecimento.

2.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3. Ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

2.4. Ter experiência compatível com as atribuições do(a) bolsista.

2.5. O número de vaga distribuída para Professor(a) Formador(a) para convocação é:

<b>DISCIPLINA E VAGAS</b>	<b>CH</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>	<b>SEMESTRE</b>
Introdução à Educação a Distância (uma vaga)	15 horas	Doutorado em qualquer área do conhecimento	2025/2º
História da Psicologia Escolar e Educacional (uma vaga)	30 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2025/2º
Queixas escolares e fracasso escolar (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2025/2º
Psicologia e políticas públicas educacionais (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2025/2º
Análise Institucional no contexto escolar (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Psicologia, Educação e Arte (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Alfabetização: psicogênese da leitura e da escrita (uma vaga)	30 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Psicologia com/na Educação Infantil (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Psicologia com/no Ensino Médio (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Orientação Profissional e de Carreira no contexto escolar (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/1º
Avaliação psicológica no contexto escolar (uma vaga)	30 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/2º
Psicologia Escolar e rede intersetorial (uma vaga)	30 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/2º
Educação Especial na perspectiva inclusiva (uma vaga)	30 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/2º
Educação, saúde mental e medicalização (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/2º
“Competências socioemocionais” e atuação institucional da Psicologia Escolar (uma vaga)	15 horas	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em Educação	2026/2º



### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A) FORMADOR (A)

3.1. As atribuições do (a) Professor (a) Formador (a) bolsista consistem em:

- I - Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento dos componentes curriculares sob sua responsabilidade;
- II - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didático-metodológicos para a docência na modalidade EAD;
- III - Elaborar, revisar e encaminhar à secretaria do curso os materiais didáticos, a saber: a planilha de inserção da unidade curricular, o *storyboard* e os materiais a serem disponibilizados na biblioteca da plataforma digital;
- IV - Elaborar e encaminhar à secretaria do curso nos prazos do cronograma do curso as atividades avaliativas a serem aplicadas para verificação do aproveitamento da unidade curricular, bem como os critérios a serem adotadas para suas correções e para atribuições de notas;
- V - Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso para o envio dos materiais didáticos e das atividades avaliativas referidos nos itens III e IV deste tópico;
- VI - Participar, sempre que convocados (as) pela Coordenação do Curso, de reuniões presenciais ou remotas com os (as) tutores (as) a fim de discutir os conteúdos, as atividades avaliativas, os critérios de avaliação e eventuais dificuldades da unidade curricular/disciplina;
- VII - Realizar encontros por videoconferência e/ou produzir vídeos didáticos que abordem tópicos das unidades curriculares/disciplinas ou de atividades avaliativas;
- VIII - Zelar pela aprendizagem dos (as) discentes e pelo constante aperfeiçoamento dos mecanismos de ensino e aprendizagem da modalidade EAD.
- IX - Coordenar as atividades acadêmicas dos (as) tutores (as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- X - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela Coordenadoria do curso/NEAD
- XI - Lançar as avaliações no sistema utilizado pela UFSJ (SIGAA)

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 27 de abril 2025, exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.
- 4.2. No ato da inscrição, cada candidato (a) poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas.



- 4.3. Em nenhuma hipótese será admitida, ao longo do processo seletivo, a alteração das opções por disciplina.
- 4.4. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar link de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> e preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória, a saber:
- I Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente. Para candidato (a) estrangeiro (a): Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;
  - II Cópia legível (frente e verso) da documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - III Cópia legível da documentação comprobatória da experiência em docência;
  - IV Cópia legível da documentação comprobatória se for o caso, de experiências em cursos de graduação ou pós-graduação EAD;
  - V Cópias legíveis comprobatórias das publicações;
  - VII Além dos documentos listados acima, os (as) candidatos (as) com diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão enviar cópia legível (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.
- 4.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como, a conferência dos dados informados e a conferência da confirmação de sua inscrição.
- 4.6. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail e caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação, ele(a) deve entrar em contato pelo e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), ainda durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.
- 4.7. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.
- 4.8. A submissão da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, a contratação do(a) candidato(a) e o conseqüente cancelamento de bolsa, sem prejuízo de outras medidas administrativas, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou)



qualquer irregularidade em documentos apresentados ou outras situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

- 4.10. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e envio de documentos pela Internet que não forem recebidos ou confirmados em virtude de falhas não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ nem por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento de dados.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo de Seleção de Professores(as) Formadores(as) de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-graduação em Psicologia Escolar e Educacional e será conduzido por banca nomeada.
- 5.2. O Processo de Seleção de Professor(a) Formador(a) será desenvolvido em uma etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e dos respectivos comprovantes.
- 5.3. A análise das informações, submetidas por meio do Formulário de Inscrição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos(às) candidato(as).
- 5.4. A aferição da nota final do(a) candidato(a) levará em conta a formação acadêmica, a experiência no magistério do ensino superior presencial, experiência em cursos EaD e produção acadêmica, conforme o barema do processo seletivo (Anexo II).
- 5.4.1. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) não poderá ultrapassar a saturação de cada um dos campos, conforme a distribuição a seguir:
- 5.4.2. Formação acadêmica (máximo de 40 pontos);
- 5.4.3. Experiência docente em ensino superior presencial (máximo de 15 pontos);
- 5.4.4. Experiência docente em curso de graduação e ou pós-graduação EaD (Máximo de 5 pontos);
- 5.4.5. Produção acadêmica (máximo de 40 pontos).
- 5.5. Para fins deste edital, a atuação do(a) candidato(a) nas atividades existentes no Sistema UAB será considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, conforme autoriza o item 7 do Ofício nº187/2016/CCB/CGFO/DED/CAPES.
- 5.6. Na pontuação referente à experiência docente não será pontuado tempo concomitante.
- 5.7. Para a pontuação do campo III, produção acadêmica, serão consideradas, apenas,



as produções apresentadas a partir do **ano de 2020**, conforme Anexo II.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

5.8.1. Não comprovar, no momento da inscrição, as exigências previstas no item “2 DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA VAGA”.

5.8.2. Não enviar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Em cada disciplina os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação, conforme o Barema que consta no Anexo II deste edital.

6.2. Em caso de empate, os critérios de desempate sucessivamente aplicados são os seguintes:

I – Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II – Maior tempo de experiência de magistério superior presencial;

III – Maior tempo de experiência em cursos de graduação ou pós-graduação EaD;

6.3. Serão considerados(as) habilitados(as) para convocação apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação final mínima de 50 (cinquenta) pontos.

6.4. A convocação para a vaga será feita observando-se as ofertas de disciplina, conforme as programações de ofertas das turmas do curso cadastradas junto ao Sistema SisUAB.

6.5. As vagas adicionais que eventualmente surjam em virtude de desligamento de professores(as) bolsistas ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de Professores(as) Formadores(as) em alguma disciplina serão preenchidas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) além do número de vagas, respeitadas a ordem de classificação em cada disciplina e a validade deste processo seletivo.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no **dia 30 de abril de maio de 2025**, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

7.2. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período **de 1º a 5 de maio de 2025**, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado à Coordenação Geral do NEAD por meio de mensagem eletrônica para o endereço



[editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br).

- 7.3. O(A) candidato(a) recorrente deve ser conciso(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.
- 7.4. Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 8.2 tampouco são aceitos recursos extemporâneos.
- 7.5. Após análise, a Comissão Examinadora terá até dois (dois) dias úteis para proferir a decisão.
- 7.6. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidatos(as), será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.
- 7.7. Contra as decisões da Coordenação do curso, cabe em segunda instância recurso ao Colegiado de Educação a Distância (COEAD).
- 7.8. Serão admitidos recursos à CAPES somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ.
- 7.9. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 7.10. O resultado do processo seletivo será comunicado pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.
- 7.11. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que for convocado(a) pela Coordenação Geral do NEAD deverá, via e-mail [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br), manifestar a aceitação e encaminhar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.
- 8.2. A convocação será feita ao candidato (a) pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 8.3. Será considerada desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não manifestar interesse na vaga e não apresentar a documentação solicitada no item 9.4. no prazo de até 2 (dois) dias a contar do envio do e-mail de convocação.
- 8.4. . A documentação a ser apresentada pelo(a) candidato(a), optante pelo recebimento de bolsa, no momento da convocação é a seguinte:



- 8.4.1. Manifestação de interesse via e-mail, em 24 horas após recebimento da convocação;
- 8.4.2. Diplomas (frente e verso) e comprovante de experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério superior autenticado (constantes do item 2.2);
- 8.4.3. Ficha de cadastramento / Termo de compromisso do(a) Bolsista(a), Portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 (assinado digitalmente na Plataforma “gov.br”), disponível em: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/sefin/bolsas/formularios/formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab>
- 8.4.4. Declaração de disponibilidade de tempo e responsabilidade junto ao NEAD/UFSJ, conforme anexo IV (assinado digitalmente na Plataforma “gov.br”)
- 8.4.5. Declaração de não acúmulo de bolsa, acessando o link <https://nead.ufsj.edu.br/portal/sefin/bolsas/formularios/formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab> e assinado digitalmente pela plataforma gov.br.
- 8.5. A convocação do(a) candidato(a) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.
- 8.6. A convocação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por ordem de classificação nas disciplinas.

## 9. DAS BOLSAS, VEDAÇÕES E CONDIÇÕES DA CONCESSÃO

- 9.1. Atender o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.
- 9.2. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pela CAPES, Conselho nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.
- 9.3. Os(As) Professores(as) Formadores(as) que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos nos Termos de Compromissos receberão bolsa de Professor(a) Formador(a), ou de nível equivalente, nos termos da legislação em vigor.
- 9.4. A bolsa correspondente a esta atividade será concedida na forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.
- 9.5. O(s) candidato(s) selecionado(s) farão jus a uma única cota bolsa mensal de Professor (a) Formador (a) no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), a cada 15 horas/aula.
- 9.6. O período de duração das bolsas será limitado à duração da atividade à qual o(a)





profissional estiver vinculado(a), seguindo os normativos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 01 de outubro de 2024.

9.7. A concessão das bolsas do Sistema UAB poderá, assegurado exercício do contraditório e ampla defesa, ser cancelada pela UAB/CAPES a qualquer tempo se constatado o não atendimento aos requisitos da concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

9.8. O(A) bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de:

- I – Inadaptabilidade com os princípios da EaD;
- II – Não cumprimento das atribuições da função;
- III – Não comparecimento às reuniões sem justificativas aceitas;
- IV – Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES; ou
- V – Constatação de acúmulo indevido de benefícios.

9.9. O recebimento da bolsa não representa nenhum vínculo empregatício do(a) Professor(a) Formador(a) com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao afastamento do trabalho por qualquer motivo nem a qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

9.10. A contratação do(a) Professor(a) Formador(a) bolsista será pelo tempo de oferta da(s) disciplina(s) para as quais ele(a) foi selecionado(a), podendo ser interrompido, prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Colegiado de Curso ou da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação do(a) candidato(a) neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Professor(a) Formador(a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional, modalidade EaD da UFSJ, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O Processo Seletivo terá validade de até 5 (cinco) anos improrrogáveis, contados da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD/UFSJ, conforme deliberação da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, com anuência do Colegiado de Educação a Distância, ultrapassado este prazo, a convocação de novos(as) bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.



- 10.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.
- 10.4. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 10.6. As vagas de Professor(a) Formador(a) que posteriormente forem destinadas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional modalidade EaD da UFSJ, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) conforme grupo aprovado e a convocação será feita por meio de publicação na página eletrônica do NEAD, <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, e de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 10.7. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail [psicologiaescolar@nead.ufsj.edu.br](mailto:psicologiaescolar@nead.ufsj.edu.br).
- 10.8. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.
- 10.9. O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 9 de abril de 2025.

**Profa. Dra. Tatiana Cury Pollo**  
**Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia Escolar e Educacional**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**Prof. Dr. Pablo Luiz Martins  
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>09 de abril de 2025</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>11 a 27 de abril de 2025</b>
<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>28 e 29 de abril de 2025</b>
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>30 de abril de 2025</b>
<b>INTERPOSIÇÃO RECURSO</b>	<b>1 a 4 de maio de 2025</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>7 de maio de 2025</b>



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (BAREMA)

CAMPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Formação acadêmica</b> (pontuação máxima: 40)	Doutorado em Psicologia	40
	Doutorado em Educação	35
	Doutorado em qualquer área (pontuação exclusiva para a disciplina Introdução à Educação à Distância)	40
	Mestrado em Psicologia	35
	Mestrado em Educação	30
<b>A pontuação do campo, Formação acadêmica, não é cumulativa e, portanto, será considerado apenas o título que conferir a maior pontuação ao candidato</b>		
<b>Experiência docente em ensino superior presencial</b> (pontuação máxima: 15)	Experiência no Magistério superior (graduação e pós-graduação)	0,3 ponto por mês (máximo: 15 pontos)
	Orientação ou coorientação de Projeto de Iniciação Científica	2 pontos por projeto (máximo: 6 pontos)
	Orientação ou coorientação de Projeto de Extensão	2 pontos por projeto (máximo: 6 pontos)
	Orientação ou coorientação de trabalhos acadêmicos (Trabalho de Conclusão de Curso em curso de graduação ou em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> )	1 ponto por trabalho (máximo: 5 pontos)
	Orientação ou coorientação de trabalhos acadêmicos (Dissertação de mestrado ou Tese de doutorado)	2 pontos por trabalho (máximo: 8 pontos)
<b>Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação EaD</b> (pontuação máxima: 5)	Professor(a) em Disciplina EaD	1 ponto por disciplina (máximo: 5 pontos)
	Tutoria em EaD	0,5 ponto por mês (máximo: 5 pontos)
	Orientação de TCC na modalidade EaD	1 ponto por trabalho (máximo: 5 pontos)
<b>Produção acadêmica</b> (pontuação máxima: 40)	Artigos publicados em revista Qualis A1, A2 ou A3	5 pontos por produção (máximo: 40 pontos)
	Artigos publicados em revista Qualis A4	4 pontos por produção (máximo: 32 pontos)
	Artigos publicados em revista Qualis B1 ou menor	3 pontos por produção (máximo: 27 pontos)
	Livros publicados (com conselho editorial e com ISBN)	5 pontos por produção (máximo: 25 pontos)
	Organização de livro (com conselho editorial e com ISBN)	3 pontos por produção (máximo: 18 pontos)
	Capítulos publicados (em livro com conselho editorial e com ISBN)	1 ponto por produção (máximo: 15 pontos)



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 29/2025/NEAD/UFSJ

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
<b>PROCESSO SELETIVO NEAD/UFSJ – PROFESSOR(A) FORMADOR(A)</b>		
À Coordenação Geral do NEAD - EaD/UFSJ		
Eu, _____ venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo do Edital nº 29/2025/NEAD/UFSJ,		
Documentos anexados (descrever, caso haja):		
São João del-Rei/MG, ____ de ____ de ____.		
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)		

Encaminhar, por e-mail, para [editais@nead.ufsj.edu.br](mailto:editais@nead.ufsj.edu.br)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE**

Eu, .....residente e  
domiciliado(a) em.....  
nº.....Complemento:.....Bairro:.....  
Telefone:.....e-mail  
.....

declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Professor(a) Formador(a) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicologia Escolar e Educacional modalidade a distância da UFSJ.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do Edital 29/2025 e que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência a qualquer tempo.

São João del-Rei/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)